Prefeitura Municipal de Cotriguaçu



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 093/95.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONTOS SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido de um aumento de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos do funcionalismo Municipal, estendendo-se também a todas gratificações e demais vantagens dos cargos, a contar de 1º de junho do corrente ano, correndo as despesas à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a contar do mês de junho, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 30 de junho de 1995:

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente na data supra.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente